

Câmara Municipal

== LEI Nº 852, DE 10 DE MAIO DE 1971 ==

17

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos / quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para atender às despesas de auxílios para estudo (bolsas escolares).


§ Único - Vetado.

Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:


8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
	2. Setor de Obras e Conservação	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.94	Desapropriação para alargamento de Vias Públicas	Cr\$ 7.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.


JOSÉ GERALDO ALVES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de Maio de 1971.


RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=